

«
Lei n.º 483, de 16 de agosto de 1985

"Sobre Crédito Adicional Especial e
das outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval,
Estado de Minas Gerais, APROVA, e eu, Agostinho
Carlos da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1.º) - Fica aberto no Serviço de Contabi-
lidade um Crédito Adicional Especial no valor
de cr\$600.000- (Seiscentos mil cruzeiros), destinado
a cobrir despesas com a seguinte dotação do
orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.2. SECRETARIA

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanen-
te - - - - - 600.000

TOTAL - - - - - 600.000

Art. 2.º) - Para fazer face às despesas de
correntes da execução desta lei, serão utilizados
recursos oriundos do exerce de arrecadação do
corrente exercício até o limite do crédito cogitado.

Art. 3.º) - Revogadas as disposições em contrá-
rio, entrando a presente lei em vigor na data de sua
publicação.

Claraval, 16 de agosto de 1985


Agostinho Carlos da Silva

Oficial Administrativo


AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal